CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 23 / 09 / 2011
HORA: 13h50min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.229/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

AFIXADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21 / 09 / 11 A 22 / 21 / 11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/9988.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/9990...R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso Livre, da receita 132 – Cota-Parte ICMS – Próprio 60%, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.